LEI Nº 1.237/98

"Dá denominação a Escola Municipalizada".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a escola municipalizada no Distrito de Milagre.

Art.2- A referida escola passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série "Florianita de Paiva Gomes".

Art.3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 08 de maio de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete